



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

OBJETO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO NOS ESPAÇOS DO
MUSEU CIÊNCIA E VIDA**

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO	3
2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO	4
3- DA ABERTURA.....	5
4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	5
5- TIPO DE LICITAÇÃO E DO VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	5
6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
7- CREDENCIAMENTO	6
8- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS.....	7
9- DA PROPOSTA DE PREÇOS	8
10- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES	9
11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	11
12- DA HABILITAÇÃO	12
13- DOS RECURSOS	16
14- DA ADJUCAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.....	17
15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	17
16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES.....	18
17- DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO	22
18- DISPOSIÇÕES GERAIS	23
ANEXO 1	25
ANEXO 2 (Modelo).....	51
ANEXO 3	55
ANEXO 4	56
ANEXO 5	57
ANEXO 6	58
ANEXO 7	59
ANEXO 8	60



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

1- INTRODUÇÃO

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ, ora denominado órgão licitante, com sede na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, na forma do disposto no processo administrativo Nº **SEI-260004/000961/2022**, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3, deste edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela SEFAZ e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1 Poderão participar desta licitação, exclusivamente, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EP, assim como o empresário individual e as cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao disposto no artigo 6º, *caput*, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.



1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.cederj.edu.br, do órgão licitante, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 4,00 (quatro reais), comprovado por meio de guia

de depósito (identificado) no Banco BRADESCO Ag: 6898, c/c: 460-0, a favor da Fundação CECIERJ, na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), de segunda a sexta-feira, nos horários de 10:00 às 16:00 horas.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 – Centro/RJ (CEP: 20221-250), de 10 até 16 horas, ou, ainda, por e-mail: pregao@cecierj.edu.br.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – Sala 614 – Centro/RJ (CEP: 20221-250), de 10 até 16 horas, ou, ainda, por e-mail: pregao@cecierj.edu.br.

1.6.1 Caberá ao Ordenador de Despesas decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br através do PE nº 13/2022 (número da licitação no portal) na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de materiais para substituição e manutenção nos espaços do Museu Ciência e Vida, conforme detalhado no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta Detalhe (Anexo 2), que integra o presente Edital.

2.2 A entrega deverá ser realizada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da retirada da Nota de Empenho.

2.2.1 Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto da aquisição, visando a sua adequada execução.

2.2.2 Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

2.3 O material deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

2.4 O fornecimento do objeto será integral, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

3- DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	08	11	2022	16h00min
Limite acolhimento das propostas	23	11	2022	10h00min
Data de abertura das propostas	23	11	2022	10h15min
Data da realização do Pregão	23	11	2022	10h30min
Processo Nº SEI	260004/000961/2022			
Tipo	Menor preço unitário por item			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	08/11/2022			
Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br			
Número da licitação no portal	PE 13/2022			

* Para todas as referências será observado o horário de Brasília.

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização da aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 4046.12.392.0440.8317

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.10

5- TIPO DE LICITAÇÃO E DO VALOR UNITÁRIO MÁXIMO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo de menor preço unitário por item

5.2 O valor máximo aceito pela Fundação CECIERJ, será de R\$ 23.072,33 (vinte e três mil setenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme detalhado na Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários – Anexo 3 do Edital.

6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste pregão eletrônico as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

6.1.1 Esta licitação é destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EP, assim como ao empresário individual e às cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao disposto no artigo 6º, *caput*, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:

- a)** Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- b)** Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

7- CREDENCIAMENTO



7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.

7.2.1 O licitante obterá o código de acesso ao SIGA junto ao endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

7.2.1.1 O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações tais como: pessoas que irão operar o SIGA, Classes dos itens de Materiais e Serviços que comercializa e informação de todos os sócios e representantes legais do licitante. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no portal, um arquivo contendo o respectivo Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Este Termo de Responsabilidade deverá ser enviado pelo licitante, juntamente com a documentação requerida, para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço informado no portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado pelo próprio licitante, a chave de identificação e a senha pessoal e intransferível para acesso às funcionalidades do SIGA.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de término do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.



8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 O licitante deverá declarar em campo próprio, no momento do envio da sua proposta de preços, junto ao SIGA, que:

a) cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do art. 2º do Decreto estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009;

b) cumpre os requisitos de habilitação previstos neste edital;

c) a proposta está de acordo com as exigências previstas neste edital e que a mesma foi elaborada de forma independente conforme instituído pelo Decreto Estadual nº 43.150, de 24 de agosto de 2011.

d) não lhe foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

d.1) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

d.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

d.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

8.5 Em caso de não atendimento do contido no subitem 8.4, o licitante será desclassificado do certame.

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa – Anexo 2, somente será



utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.1.5 O licitante deverá lançar no sistema eletrônico o VALOR DO ITEM relativo ao somatório do valor de cada item.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.5 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.6.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do ÓRGÃO LICITANTE, poderá ser solicitada a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente



por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 18h00min; após esse período será bloqueado para tal finalidade.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, a data e a hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2 Após a finalização do período randômico será aberta pelo pregoeiro a etapa de classificação. Nesta ocasião o licitante poderá solicitar, mediante prévia justificativa, o cancelamento do seu último lance ofertado durante o período randômico, o que pode ser aceito ou não pelo pregoeiro. Caso seja aceito, o licitante permanecerá na disputa com o penúltimo lance.

10.7.3 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

10.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério especificado no item 5, sendo R\$ 23.072,33 (vinte e três mil setenta e dois reais e trinta e três centavos) , o valor global máximo aceito pela Administração.

11.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

11.1.2 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo 3 do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global dos itens.

11.2 O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

11.3 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá consoante o critério estabelecido pelo § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e se este prevalecer, deverá ser realizado, em seguida, um sorteio, em sessão pública a ser designada, para a qual todos os Licitantes serão convocados.

11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante melhor classificado para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br

11.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12- DA HABILITAÇÃO

12.1 – Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), no prazo máximo de três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a) declaração, na forma do Anexo 8 – Declaração de inexistência de penalidade, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

a.1) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

a.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

a.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

b) os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.6;

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos, observado o disposto no subitem 11.1.1.



12.1.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

12.1.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 12.1.1.1, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Competente na hipótese de sua interposição.

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1, 12.3.1, 12.4.1 e 12.6.

12.1.4.1 Os licitantes deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no subitem 12.5 e os de qualificação econômico-financeira previstos no subitem 12.4 que não são exigidos para a concessão do CRC.

12.2. Habilitação Jurídica

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a)** Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b)** Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o



caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2 Não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação de habilitação, uma vez que se trata de licitação exclusiva para as pessoas indicadas no item 1.1, mesmo com restrição, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito da assinatura do contrato, caso se sagre vencedora da licitação, na forma do art. 43 da LC nº 123/06.

12.3.2.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas

12.3.2.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.2.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.1.1 As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

12.4.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, quando for o caso, que comprove aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

12.6 Declaração relativa ao Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.6.1 Os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo V, que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 – Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13- DOS RECURSOS

13.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro, expondo os motivos. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

13.2 A falta de manifestação do licitante acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor do certame.

13.3 As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail: pregao@cecierj.edu.br, com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

13.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.

13.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderará ou manterá, motivadamente, a sua decisão, encaminhando o recurso, posteriormente, à autoridade competente, para decisão final.

14- DA ADJUCAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará e homologará o procedimento.

14.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade acima referida, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para retirada da Nota de Empenho.

14.3 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 5, como condição para a retirada da nota de empenho.

14.4 Deixando o adjudicatário de retirar a Nota de Empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Competente, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho.

15.2 No caso do licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo ÓRGÃO LICITANTE a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela futura contratada.

15.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período do adimplemento.

15.3.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

15.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

15.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

15.6 O pagamento será realizado à vista, após a entrega integral dos materiais e da sua aceitação; considera-se pagamento à vista aquele realizado no prazo informado no item 15.3.

15.7 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a*, *b*, *c*, *d* e *e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016

16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

16.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital e no contrato.

16.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na

demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

16.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

16.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 16.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

16.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente.

16.4.1 As sanções previstas na alínea b do item 16.1 e nas alíneas a e b, do item 16.2 e serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

16.4.2 As sanções previstas na alínea a do item 16.1 e na alínea c, do item 16.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetidas à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

16.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 16.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

16.5 As multas administrativas, previstas na alínea b do item 16.1 e na alínea b, do item 16.2:

- a)** corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d)** deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e)** nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f)** deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

16.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 16.2:

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

16.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 16.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

16.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

16.9 Se o valor das multas previstas na alínea b do item 16.1, na alínea b, do item 16.2 e no item 16.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



16.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

16.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

16.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do item 16.1 e nas alíneas a, b e c, do item 16.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 16.2.

16.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

16.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

16.13 As penalidades previstas nos itens 16.1 e 16.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

16.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b)** impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

16.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

16.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 16.1 e nas alíneas c e d do item 16.2, de



modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

16.14.2 A aplicação das sanções mencionadas no subitem 16.14.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

17- DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO

17.1 O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório, com o Termo de Referência e cronograma de entrega, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

17.2 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor/comissão constituída de 3 (três) membros designado(s) pela Autoridade Competente, conforme ato de nomeação.

17.3 O objeto da contratação será recebido na seguinte forma:

- a)** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b)** definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

17.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

17.5 O servidor/comissão a que se refere o item 17.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

17.6 Salvo se houver exigência a ser cumprida, o processamento da aceitação provisória e/ou definitiva deverá ficar concluído no prazo conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do ÓRGÃO LICITANTE.

17.7 Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Comissão não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação.

17.7.1 O prazo para a execução do objeto será de, no máximo, 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do relatório circunstanciado acima referido.

17.8 A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

17.9 Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.10 O licitante vencedor, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

17.11 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, até a data prevista para a entrega dos bens.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

18.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

18.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Termo de Referência
Anexo 2	Proposta Detalhe
Anexo 3	Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários
Anexo 4	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 5	Modelo de Declaração para Atendimento ao Inciso v, do Art.27, Da Lei nº8.666/93.
Anexo 6	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
Anexo 7	Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 8	Declaração de Inexistência de Penalidade

18.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

18.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.9 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

18.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

18.11 Fica designado o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer controvérsia relativa a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2022.

ROGÉRIO TAVARES PIRES
PRESIDENTE



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ**

ANEXO 1

I - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência visa a aquisição de **200 Lâmpadas LED Tubular T8 18W, 200 Lâmpadas IED Tubular T8 9W, 10 Lâmpadas Mistas 250W, 4 Cubas de Embutir Oval 49 x 36 cm - Branca, 15 Assentos Sanitários Oval Universal/Convencional, 5 Rolos de Cabo Flexível 4mm Preto - 100 Metros, 5 Rolos de Cabo Flexível 4mm Amarelo - 100 Metros, 5 Rolos de Cabo Flexível 2,5mm Preto - 100 Metros, 5 Rolos de Cabo Flexível 2,5mm Amarelo - 100 Metros, 10 Assentos Sanitários Oval com Abertura Frontal, 5 Adaptadores Curtos Soldável 40mm 1.1/2", 5 Adaptadores Curtos Soldável 32mm 1.1/2", 5 Uniões Soldáveis 20mm Marrom, 5 Uniões Soldáveis 25mm Marrom, 5 Uniões Soldáveis 32mm Marrom, 5 Uniões Soldáveis 40mm Marrom, 5 Frascos de 175 gramas de Adesivo Plástico para PVC, 5 Registros Esfera Soldável 20mm Marrom, 5 Registros Esfera Soldável 25mm Marrom, 5 Registros Esfera Soldável 32mm Marrom, 5 Joelhos 90° Soldável 20mm Marrom, 5 Joelhos 90° Soldável 25mm Marrom, 5 Joelhos 90° Soldável 32mm Marrom, 5 Luvas Soldáveis 20mm Marrom, Luvas Soldáveis 25mm Marrom, Luvas Soldáveis 32mm Marrom e 15 Fechaduras 1400 Internas - Inox.** Os materiais de construção e manutenção predial, conforme as especificações e quantitativos descritos, são para recomposição de estoque com o intuito de atender as demandas de manutenção preventiva, corretiva e emergencial das dependências do Museu Ciência e Vida.

II – DA JUSTIFICATIVA:

Em virtude da necessidade de atender à demanda de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nas dependências do Museu Ciência e Vida se faz necessária a aquisição de material de reposição, complementação e consertos que por ventura possam vir a ocorrer.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

É objeto da presente licitação, a aquisição de materias para substituição e manutenção nos espaços do Museu Ciência e Vida, para atendimento da demanda da Divulgação Científica, de acordo com as especificações e quantidade constantes no quadro abaixo:

Item	ID	Descrição SIGA	Material (Especificação Técnica)	Unidade de Media	Quantidade	Imagem de Referência
01			Lâmpada IED Tubular T8 18W <i>Especificações mínimas:</i> - DIMENSÕES Comprimento: 1200mm Largura: 25mm Altura: 25mm - 6500K - 1900 Lúmens - Bivolt - Emissão de Luz Branca	UN	200	
02			Lâmpada IED Tubular T8 9W <i>Especificações mínimas:</i> DIMENSÕES- Comprimento: 600mm- Largura: 25mm- Altura: 25mm - 6500K - 950 Lúmens - Bivolt - Emissão de Luz Branca	UN	200	

03		Lâmpada Mista 250W <i>Especificações mínimas:</i> - 3700K - 5000 Lúmens - 220 V - Base E27 - Emissão de Luz Amarela	UN	10	
04		Cuba de Embutir Oval 49 x 36 cm - Branca <i>Especificações mínimas:</i> - Material Louça - Cor Branca - Tamanho 49 x 36 cm	UN	04	

05		Assento Sanitário Oval Universal/ Convencional <i>Especificações mínimas:</i> - Material Polipropileno - Cor Branca - Formato Oval	UN	15	
06		Cabo Flexível 4mm Preto - 100 Metros <i>Especificações mínimas:</i> - Espessura 4mm - Tamanho: Rolo de 100 metros - Cor Preto - Material Cobre - Norma Técnica NBR 247-3	UN	05	

07		Cabo Flexível 4mm Amarelo - 100 Metros <i>Especificações mínimas:</i> - Espessura 4mm - Tamanho: Rolo de 100 metros - Cor Amarelo - Material Cobre - Norma Técnica NBR 247-3	UN	05	
08		Cabo Flexível 2,5mm Preto - 100 Metros <i>Especificações mínimas:</i> - Espessura 2,5mm - Tamanho: Rolo de 100 metros - Cor Preto - Material Cobre - Norma Técnica NBR 247-3	UN	05	

09		Cabo Flexível 2,5mm Amarelo - 100 Metros <i>Especificações mínimas:</i> - Espessura 2,5mm - Tamanho: Rolo de 100 metros - Cor Amarelo - Material Cobre - Norma Técnica NBR 247-3	UN	05	
10		Assento Sanitário Oval com Abertura Frontal <i>Especificações mínimas:</i> - Material Polipropileno - Cor Branca - Formato Oval - Com abertura na frente - Indicado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em pós-operatório, idosos, gestantes etc, com o objetivo de ajudar no equilíbrio.	UN	10	

11		Adaptador Curto Soldável 40mm 1.1/2" <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom	UN	05	
12		Adaptador Curto Soldável 32mm 1.1/2" <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom	UN	05	
13		União Soldável 20mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom	UN	05	

14		União Soldável 25mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom	UN	05	
15		União Soldável 32mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom	UN	05	
16		União Soldável 40mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom	UN	05	

17		Adesivo Plástico para PVC <i>Especificações mínimas:</i> - Frasco de 175 gramas - Para condução de água fria - Incolor	UN	05	
18		Registro Esfera Soldável 20mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom	UN	05	
19		Registro Esfera Soldável 25mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom	UN	05	

20		Registro Esfera Soldável 32mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom	UN	05	
21		Joelho 90° Soldável 20mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom - 90° Graus	UN	05	
22		Joelho 90° Soldável 25mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom - 90° Graus	UN	05	

23		Joelho 90° Soldável 32mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom - 90° Graus	UN	05	
24		Luva Soldável 20mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom	UN	05	
25		Luva Soldável 25mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom	UN	05	
26		Luva Soldável 32mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria	UN	05	

			- Cor Marrom			
27			Fechadura 1400 Interna - Inox <i>Especificações mínimas:</i> - Material Aço Carbono -Acabamento Inox - Aplicação em portas 25mm a 30mm - Cor Marrom	UN	15	

IV - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	ID	Descrição SIGA	Material (Especificação Técnica)	Unidade de Media	Quantidade	Imagem de Referência
01			Lâmpada IED Tubular T8 18W <i>Especificações mínimas:</i> - DIMENSÕES Comprimento: 1200mm Largura: 25mm Altura: 25mm - 6500K - 1900 Lúmens - Bivolt - Emissão de Luz Branca	UN	200	

02		Lâmpada IED Tubular T8 9W <i>Especificações mínimas:</i> DIMENSÕES- Comprimento: 600mm- Largura: 25mm- Altura: 25mm - 6500K - 950 Lúmens - Bivolt - Emissão de Luz Branca	UN	200	
03		Lâmpada Mista 250W <i>Especificações mínimas:</i> - 3700K - 5000 Lúmens - 220 V - Base E27 - Emissão de Luz Amarela	UN	10	

04		Cuba de Embutir Oval 49 x 36 cm - Branca <i>Especificações mínimas:</i> - Material Louça - Cor Branca - Tamanho 49 x 36 cm	UN	04	
05		Assento Sanitário Oval Universal/ Convencional <i>Especificações mínimas:</i> - Material Polipropileno - Cor Branca - Formato Oval	UN	15	

06		Cabo Flexível 4mm Preto - 100 Metros <i>Especificações mínimas:</i> - Espessura 4mm - Tamanho: Rolo de 100 metros - Cor Preto - Material Cobre - Norma Técnica NBR 247-3	UN	05	
07		Cabo Flexível 4mm Amarelo - 100 Metros <i>Especificações mínimas:</i> - Espessura 4mm - Tamanho: Rolo de 100 metros - Cor Amarelo - Material Cobre - Norma Técnica NBR 247-3	UN	05	

08		Cabo Flexível 2,5mm Preto - 100 Metros <i>Especificações mínimas:</i> - Espessura 2,5mm - Tamanho: Rolo de 100 metros - Cor Preto - Material Cobre - Norma Técnica NBR 247-3	UN	05	
09		Cabo Flexível 2,5mm Amarelo - 100 Metros <i>Especificações mínimas:</i> - Espessura 2,5mm - Tamanho: Rolo de 100 metros - Cor Amarelo - Material Cobre - Norma Técnica NBR 247-3	UN	05	

10		Assento Sanitário Oval com Abertura Frontal <i>Especificações mínimas:</i> - Material Polipropileno - Cor Branca - Formato Oval - Com abertura na frente - Indicado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em pós-operatório, idosos, gestantes etc, com o objetivo de ajudar no equilíbrio.	UN	10	
11		Adaptador Curto Soldável 40mm 1.1/2" <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom	UN	05	

12		Adaptador Curto Soldável 32mm 1.1/2" <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom	UN	05	
13		União Soldável 20mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom	UN	05	
14		União Soldável 25mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom	UN	05	

15		União Soldável 32mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom	UN	05	
16		União Soldável 40mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom	UN	05	
17		Adesivo Plástico para PVC <i>Especificações mínimas:</i> - Frasco de 175 gramas - Para condução de água fria - Incolor	UN	05	

18		Registro Esfera Soldável 20mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom	UN	05	
19		Registro Esfera Soldável 25mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom	UN	05	
20		Registro Esfera Soldável 32mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom	UN	05	

21		Joelho 90° Soldável 20mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom - 90° Graus	UN	05	
22		Joelho 90° Soldável 25mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom - 90° Graus	UN	05	
23		Joelho 90° Soldável 32mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom - 90° Graus	UN	05	

24		Luva Soldável 20mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom	UN	05	
25		Luva Soldável 25mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom	UN	05	
26		Luva Soldável 32mm Marrom <i>Especificações mínimas:</i> - Material PVC - Para condução de água fria - Cor Marrom	UN	05	
27		Fechadura 1400 Interna - Inox <i>Especificações mínimas:</i> - Material Aço Carbono -Acabamento Inox- Aplicação em portas 25mm a 30mm - Cor Marrom	UN	15	

V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

A entrega do objeto da presente Licitação deverá ser realizada em parcela única, com prazo de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da retirada da nota de empenho.

Caso o produto seja diferente do proposto ou apresentar defeitos, será automaticamente rejeitado, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do produto rejeitado, arcando a licitante vencedora com o ônus decorrente desse atraso.

Após o recebimento da Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá entrar em contato com o Museu Ciência e Vida, pelo telefone (21) 9 9477-5994, a fim de agendar a entrega dos materiais.

O material deverá ser entregue no Museu Ciência e Vida situado no Endereço Rua Aílton da Costa, S/N - Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias - RJ, 25071-160, no horário de 10h00min as 16h00min, em dias úteis, sendo necessário agendamento prévio, com 48h de antecedência.

É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, no momento da entrega, o ônus com o descarregamento das mercadorias até o local de entrega.

VI – DO RECEBIMENTO:

Somente serão aceito o material na sua totalidade.

O recebimento provisório dar-se-á por meio de assinatura e carimbo na Nota Fiscal, bem como em seu canhoto, que será entregue à **CONTRATADA**.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos materiais, que devem atender às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.

A comunicação da desconformidade do objeto interrompe a contagem do prazo de recebimento definitivo, que se reiniciará, com o cômputo de mais 10 (dez) dias úteis, após a troca do objeto.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

O recebimento definitivo da mercadoria não desobriga a **CONTRATADA** de substituí-las se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Conduzir a execução do serviço com estrita observância a este Termo de Referência e a legislação vigente;
- Iniciar e concluir a execução do serviço nos prazos estipulados neste Termo de Referência;
- Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação do serviço;
- Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do serviço;
- A CONTRATADA será obrigada a reparar ou substituir às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução do serviço;
- A CONTRATADA deverá ressarcir todo e qualquer dano causado a Fundação CECIERJ ou a terceiros, em decorrência da ação ou omissão de seus empregados;
- A CONTRATADA deverá se responsabilizar, direta ou indiretamente, por todas as despesas decorrentes da execução destes serviços, tais como, aquisição de materiais, equipamentos e utensílios, remunerações, encargos sociais, insumos, tributos, e demais gastos, etc;
- A CONTRATADA deverá providenciar a estrutura necessária a fim de garantir que os produtos sejam entregues de maneira adequada;

VIII – CONDIÇÕES DE GARANTIA:

Garantia dos produtos será de 12 meses. A garantia será dada na modalidade "**BALCÃO**":

() **On Site** (modalidade em que o cliente será atendido no local onde foi entregue o produto, geralmente dada pelo fornecedor). O prazo para resposta a convocação realizada por escrito é de 3 dias úteis.

(X) **Balcão** (modalidade em que o cliente deverá apresentar o produto em local específico, relacionado através de lista de empresas credenciadas para prestar assistência técnica, geralmente dada pelo fabricante do produto)

IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- Exercer a fiscalização do contrato;
- Designar fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes;

X – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:



Recebimento provisório e definitivo:

X.I - Deverá ser solicitada amostra do produto: SIM () NÃO (X)

Estes são os itens a serem apresentados como amostra:

X.II - Deverá ser solicitado catálogo técnico do produto: SIM (X) NÃO ()

X.III - Responsável técnico que realizará a análise das amostras e/ou dos catálogos técnicos:

Sr (a): Juliana Dimas Alves

Cargo: Assessora

Id Funcional: 42033594

Telefone: 22 99758-0066

E-mail: jalves@cecierj.edu.br

Sr (a): Roberto Oliveira

Cargo: Assessor

Id Funcional: 43381715

Telefone: 21 97097-3316

E-mail: roliveira@cecierj.edu.br

XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

XI.I - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, assim considerado pela Administração, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

XI.I.I - Advertência;

XI.I.II - Multas administrativas;



XI.I.II.I - Corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.

XI.I.II.II - Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

XI.I.II.III - Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

XII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Antes de apresentar sua proposta, o interessado deverá analisar, consultar as especificações executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração da data de entrega do objeto.

Rio de Janeiro, 26 maio de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Regia Beatriz Santos de Almeida, Vice-Presidente**, em 03/06/2022, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

ANEXO 2 (Modelo)

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

	SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE	Licitação por Pregão Eletrônico n.º 13/2022. A realizar-se em 23/11/2022 às 10h15min (hora de Brasília) Requisição PAM 2022 n.ºs 0024, 0026 e 0028 Folha: 01/04
A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital nº 13/2022.		Carimbo da Empresa - CNPJ

ITEM	Aquisição de materiais de construção e manutenção predial	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
ITENS								
1	LAMPADA LED, MODELO: TUBULAR, ÂNGULO ABERTURA FEDE: N/A, POTENCIA NOMINAL: 18 W, VOLTAGEM/FREQUENCIA: N/A, IRC(ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR): BRANCA, INTENSIDADE LUMINOSA: 1900 LUMENS, TEMPERATURA COR: 6500K, BASE: T8, DIMENSÕES (L X C X A): 1200 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6240.033.0054 (ID - 159286)	UN	200					
2	LAMPADA LED, MODELO: BIVOLT, ÂNGULO ABERTURA FEDE: 170°, POTENCIA NOMINAL: 9W, VOLTAGEM/FREQUENCIA: 100V ~ 240 V, IRC(ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR): BRANCO, INTENSIDADE LUMINOSA: 950 LUMENS, TEMPERATURA COR: 6500 K, BASE: T8, DIMENSÕES (L X C X A): 600 X 25 X 25 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6240.033.0093 (ID - 176040)	UN	200					
3	LAMPADA MISTA, BULBO: OVOIDE (ELIPSOIDAL), POTENCIA: 250 W, TENSÃO: 220 V, BASE: E27, COR BULBO: BRANCO Código do Item: 6240.020.0006 (ID - 54959)	UN	10					
4	CUBA PIA, TIPO: EMBUTIR, FORMATO: OVAL, MATERIAL: LOUCA, ACABAMENTO: N/A, COR: BRANCA, DIMENSÃO (L X C): 490 X 360MM, DIÂMETRO: N/A, PROFUNDIDADE: N/A, ESPESSURA: N/D, BORDA: EMBUTIR, ACESSÓRIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4510.012.0023 (ID - 175915)	UN	4					
5	ASSENTO SANITÁRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, REVESTIMENTO: N/D, COR: BRANCO Código do Item: 4510.002.0004 (ID - 22256)	UN	15					
6	ASSENTO SANITÁRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, REVESTIMENTO: ESPECIAL PARA PNE(PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS), COR: BRANCO Código do Item: 4510.002.0010 (ID - 72341)	UN	10					
7	ADAPTADOR NÃO METÁLICO CADA DÁGUA, SEM REGISTRO, MATERIAL: CLORETO POLI-MINILA, MODELO: SOLDÁVEL CURTO, EXTREMIDADE: SOLDÁVEL (BOLSA X ROSCA), BITOLA: 40MM 1.1/2", COR: MARROM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4730.002.0044 (ID - 175971)	UN	5					

PROPOSTA CONTINUA EM FOLHAS SUPLEMENTARES	
OBSERVAÇÕES 1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador. 2ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos. 3ª- As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência. 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.	Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da retirada da nota de empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após sua emissão. Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias) Local de entrega: Divisão de Almoxarifado da Fundação CECIERJ, situada na Rua Prefeito Olímpio de Melo, nº 1676, Benfica - Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, de 10h às 16h, após agendamento pelo telefone (21) 2334-8484. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. /2022. Firma Proponente CNPJ : Inscrição Estadual:

	SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE	Licitação por Pregão Eletrônico n.º 13/2022. A realizar-se em 23/11/2022 às 10h15min (hora de Brasília) Requisição PAM 2022 n.ºs 0024, 0026 e 0028 Folha: 02/04
A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 13/2022.		Carimbo da Empresa - CNPJ

ITEM	Aquisição de materiais de construção e manutenção predial	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
8	ADAPTADOR NAO METALICO CADA DAGUA, SEM REGISTRO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: SOLDAVEL CURTO, EXTREMIDADE: SOLDAVEL (BOLSA X ROSCA), BITOLA: 32MM 1 1/2", COR: MARROM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4730.002.0045 (ID - 175972)	UN	5					
9	UNIAO NAO METALICA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 20 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, COR: MARROM Código do Item: 4730.043.0007 (ID - 16642)	UN	5					
10	UNIAO NAO METALICA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 25 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, COR: MARROM Código do Item: 4730.043.0008 (ID - 16643)	UN	5					
11	UNIAO NAO METALICA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 32 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, COR: MARROM Código do Item: 4730.043.0014 (ID - 16645)	UN	5					
12	UNIAO NAO METALICA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 40 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, COR: MARROM Código do Item: 4730.043.0010 (ID - 16646)	UN	5					
13	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS/CONEXOES PVC, TIPO: COMUM, FORMA: PASTA (EMBALAGEM COM 175G), APLICACAO: TUBOS/CONEXOES Código do Item: 8040.007.0004 (ID - 124856)	UN	5					
14	COTOVELO (JOELHO) NAO METALICO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, ANGULO: 90 °, COR: MARROM, DIAMETRO: 20MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4730.016.0213 (ID - 175975)	UN	5					
15	COTOVELO (JOELHO) NAO METALICO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, ANGULO: 90 °, COR: MARROM, DIAMETRO: 25MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4730.016.0214 (ID - 175976)	UN	5					

PROPOSTA CONTINUA EM FOLHAS SUPLEMENTARES

OBSERVAÇÕES 1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador. 2ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos. 2ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos. 3ª- As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência. 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.	Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da retirada da nota de empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após sua emissão. Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias) Local de entrega: Museu Ciência e Vida situado no Endereço Rua Ailton da Costa, S/N - Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias - RJ, 25071-160, no horário de 10h00min às 16h00min, em dias úteis, sendo necessário agendamento prévio, com 48h de antecedência. telefone (21) 9 9477-5994 Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. _____ Firma Proponente CNPJ : Inscrição Estadual:
---	--

	SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE	Licitação por Pregão Eletrônico n.º 13/2022. A realizar-se em 23/11/2022 às 10h15min (hora de Brasília) Requisição PAM 2022 n.ºs 0024, 0026 e 0028 Folha: 03/04
A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 13/2022.		Carimbo da Empresa - CNPJ

ITEM	Aquisição de materiais de construção e manutenção predial	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
16	COTOVELO (JOELHO) NAO METALICO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, ANGULO: 90 °, COR: MARROM, DIAMETRO: 32MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4730.016.0215 (ID - 175977)	UN	5					
17	LUIVA TUBO NAO METALICO, MATERIAL: PVC, TIPO: SIMPLES, DIAMETRO: 20MM, COR: MARROM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, CLASSE PRESSAO: 7,5 KGf/cm², FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, NORMA: NBR 5648 Código do Item: 4730.031.0155 (ID - 175989)	UN	5					
18	LUIVA TUBO NAO METALICO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, TIPO: N/A, DIAMETRO: 25 MM, COR: MARROM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, CLASSE PRESSAO: 7,5 KGf/cm² Código do Item: 4730.031.0008 (ID - 33335)	UN	5					
19	LUIVA TUBO NAO METALICO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, TIPO: CORRER, DIAMETRO: 32 MM, COR: MARROM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, CLASSE PRESSAO: 7,5 KGf/cm² Código do Item: 4730.031.0025 (ID - 33354)	UN	5					
20	FECHADURA PORTA, MODELO: ENCADE, AMBIENTE: INTERNO, MATERIAL CORPO: ACO INOX, ACABAMENTO: POLIDO, TIPO MACANETA: ALAVANCA, MATERIAL MACANETA: ACO INOX, MATERIAL CILINDRO: ACO INOX, MATERIAL ESPELHO / ROSETA: N/A, MATERIAL CHAPA TESTA E CONTRATESTA: ACO INOX Código do Item: 5340.006.0002 (ID - 7261)	UN	15					
21	REGISTRO ESFERA, MATERIAL CORPO: CLORETO POLIVINILA, ACABAMENTO: N/A, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, DIAMETRO: 20 MM, SEDE VEDACAO: SISTEMA DE ENCADE ENTRE O VOLANTE E A ESFERA, ALAVANCA: CLORETO DE POLIVINILA, PRESSAO NOMINAL: PN16, NORMA: NBR 5648, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4820.020.0016 (ID - 176009)	UN	5					
22	REGISTRO ESFERA, MATERIAL CORPO: CLORETO POLIVINILA, ACABAMENTO: N/A, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, DIAMETRO: 25 MM, SEDE VEDACAO: SISTEMA DE ENCADE ENTRE O VOLANTE E A ESFERA, ALAVANCA: CLORETO DE POLIVINILA, PRESSAO NOMINAL: PN16, NORMA: NBR 5648, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4820.020.0017 (ID - 176010)	UN	5					

PROPOSTA CONTINUA EM FOLHAS SUPLEMENTARES	
OBSERVAÇÕES 1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador. 2ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos. 2ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos. 3ª- As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência. 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.	Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da retirada da nota de empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após sua emissão. Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias) Local de entrega: Museu Ciência e Vida situado no Endereço Rua Ailton da Costa, S/N - Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias - RJ, 25071-160, no horário de 10h00min às 16h00min, em dias úteis, sendo necessário agendamento prévio, com 48h de antecedência. telefone (21) 9 9477-5994 Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. /2022. Firma Proponente CNPJ : Inscrição Estadual:

	SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE	Licitação por Pregão Eletrônico n.º 13/2022. A realizar-se em 23/11/2022 às 10h15min (hora de Brasília) Requisição PAM 2022 n.ºs 0024, 0026 e 0028 Folha: 04/04					
A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital nº 13/2022.		Carimbo da Empresa - CNPJ					

ITEM	Aquisição de materiais de construção e manutenção predial	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
23	REGISTRO ESFERA MATERIAL CORPO: CLORETO POLIMINILA ACABAMENTO: N/A EXTREMIDADE SOLDÁVEL, DIÂMETRO: 32 MM, SEDE VEDAÇÃO: SISTEMA DE ENCAIXE ENTRE O VOLANTE E A ESFERA, ALAVANCA CLORETO DE POLIMINILA, PRESSÃO NOMINAL: PN16, NORMA NBR 5648, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4820.020.0015 (ID - 176008)	UN	5					
24	CABO ELETRICO FLEXIVEL MULTIPOLAR MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA MOLE, SECAO NOMINAL (MMF): 4 MMF, ENCORDAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIMINILA (PVC), MATERIAL COBERTURA: CONDUTORES ISOLADOS BWF, TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CONDUTORES ISOLADOS BWF, QUANTIDADE CONDUTORES: 2, IDENTIFICAÇÃO CONDUTOR: COR PRETO Código do Item: 6145.027.0029 (ID - 114202) Observação: Cabo Flexível 4mm preto - 100 metros	UN	5					
25	CABO ELETRICO FLEXIVEL MULTIPOLAR MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA MOLE, SECAO NOMINAL (MMF): 4 mm², ENCORDAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIMINILA (PVC), MATERIAL COBERTURA: CLORETO DE POLIMINILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CONDUTORES ISOLADOS BWF, QUANTIDADE CONDUTORES: 4, IDENTIFICAÇÃO CONDUTOR: COR Código do Item: 6145.027.0004 (ID - 61793) Observação: Cabo Flexível 4mm, amarelo - 100 metros	UN	10					
26	CABO ELETRICO FLEXIVEL MULTIPOLAR MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA MOLE, SECAO NOMINAL (MMF): 2,5 mm², ENCORDAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIMINILA (PVC), MATERIAL COBERTURA: CLORETO DE POLIMINILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CONDUTORES ISOLADOS BWF, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, IDENTIFICAÇÃO CONDUTOR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: METRO Código do Item: 6145.027.0063 (ID - 171753) Observação: Cabo Flexível 2,5mm preto - 100	M	500					
27	CABO ELETRICO FLEXIVEL MULTIPOLAR MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA MOLE, SECAO NOMINAL (MMF): 2,5 mm², ENCORDAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIMINILA (PVC), MATERIAL COBERTURA: CLORETO DE POLIMINILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CONDUTORES ISOLADOS BWF, QUANTIDADE CONDUTORES: 2, IDENTIFICAÇÃO CONDUTOR: COR Código do Item: 6145.027.0003 (ID - 59103) Observação: Cabo Flexível 2,5mm amarelo - 100 metros	M	500					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								
Valor Total da PROPOSTA por extenso:								
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO								
BANCO BRADESCO								
AGÊNCIA								
CONTA								

OBSERVAÇÕES

1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador.

2ª O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos.

2ª O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos.

3ª As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência.

4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da retirada da nota de empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após sua emissão.

Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias)

Local de entrega:

Museu Ciência e Vida situado no Endereço Rua Ailton da Costa, S/N - Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias - RJ, 25071-160, no horário de 10h00min às 16h00min, em dias úteis, sendo necessário agendamento prévio, com 48h de antecedência. telefone (21) 9 9477-5994

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

 2022.
Firma Proponente

CNPJ :
Inscrição Estadual:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ

ANEXO 3

PLANILHA ESTIMATIVA DE VALORES UNITÁRIOS E GLOBAL

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

ITEM	VALOR UNITÁRIO(R\$)	QUANT	VALOR TOTAL(R\$)
1	24,9500	200UN	4.990,00
2	24,0000	200UN	4.800,00
3	81,9500	10UN	819,00
4	195,0000	4UN	780,00
5	23,2000	15UN	348,00
6	66,1000	10UN	661,00
7	16,24500	5UN	81,22
8	5,9250	5UN	29,62
9	9,2000	5UN	46,00
10	14,6500	5UN	73,25
11	27,2500	5UN	136,25
12	25,0000	5UN	125,00
13	14,5950	5UN	72,97
14	1,1900	5UN	5,95
15	3,7500	5UN	18,75
16	3,3400	5UN	16,70
17	0,6500	5UN	3,25
18	1,3750	5UN	6,87
19	4,2250	5UN	21,12
20	136,0000	15UN	2.040,00
21	16,0250	5UN	80,12
22	19,9000	5UN	99,50
23	30,7000	5UN	153,50
24	464,9950	5UN	2.324,97
25	473,7500	5UN	2.368,75
26	2,9700	500M	1.485,00
27	2,9700	500M	1.485,00
TOTAL GERAL			23.072,33



ANEXO 4

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão de Licitação

A/C Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 13/2022

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)_____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO 5

DECLARAÇÃO (MODELO)

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO

AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão de Licitação

A/C Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 13/2022

_____, (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO 6

DECLARAÇÃO (MODELO)

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF.....**DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V do art. 10 do Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.



ANEXO 7

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA
ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150, de 24.08.11**
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão de Licitação

A/C Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico n 13/2022

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)_____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO 8

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE (EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão de Licitação

A/C Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 13/2022

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b)** impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)